

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS
MOBILIDADE ACADÊMICA – 2023

EDITAL n. 1 - MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA – 2023/2

O Reitor Interino, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e do processo de seleção à mobilidade acadêmica externa 2023/2 nas modalidades de **reingresso, transferência externa e ingresso de diplomados**, de acordo com a Resolução CONEPE 016/2017 que normatiza a Mobilidade Acadêmica na UERGS, em conformidade às orientações e procedimentos constantes no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA:

PERÍODO	ATIVIDADE
11/10/2023	Divulgação do Edital
01/11/2023 a 10/11/2023	Inscrições e submissões das documentações
13/11/2023 a 17/11/2023	Análise dos pedidos de inscrição pelos Colegiados de Curso
20/11/2023	Divulgação das inscrições preliminares
21/11/2023 a 22/11/2023	Período de interposição de pedido de reconsideração referente a não-homologação das inscrições preliminares
23/11/2023 à 24/11/2023	Análise dos pedidos de reconsideração referente a não-homologação das inscrições preliminares pelos Colegiados de Curso
27/11/2023	Divulgação do resultado das inscrições homologadas, após análise das interposições de pedidos de reconsiderações
28/11/2023	Resultado Preliminar dos Aprovados
29/11/2023 à 30/11/2023	Período de interposição de pedido de reconsideração referente ao Resultado Preliminar
04/12/2023	Resultado Final dos Aprovados
Conforme período destinado no Calendário Acadêmico de 2024	Período para matrícula no Portal do Aluno
Conforme período destinado no Calendário Acadêmico de 2024	Início do semestre letivo 2024/1

2. DOS REQUISITOS PARA:

2.1 - REINGRESSO

2.1.1 - Poderão concorrer ao reingresso ex-alunos da Uergs que compulsoriamente ou a pedido perderam o vínculo com a Universidade a partir de 2021/2, desde que ainda não tenham reingressado anteriormente.

2.1.2 - **O candidato só poderá retornar ao mesmo curso, ingressando no currículo atual.**

2.2.2 - O candidato a Reingresso poderá ser contemplado uma única vez, ou seja, candidato que tenha utilizado essa forma de ingresso anteriormente, não poderá utilizar novamente, conforme art. 14 da Resolução CONEPE n° 016/2017.

2.2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Poderão concorrer à transferência externa aqueles que satisfizerem as seguintes condições:

- a) ser aluno de graduação em Instituição de Ensino Superior e estar com vínculo ativo ou com a matrícula trancada;
- b) estar vinculado a curso de graduação idêntico ou afim ao pretendido, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual competente.

2.3 - INGRESSO DE DIPLOMADOS

Poderão concorrer ao ingresso de diplomados candidatos que, **no momento da matrícula**, comprovarem a colação de grau em curso superior de graduação reconhecido na forma da lei.

2.3.1 – O candidato a ingresso de diplomado somente poderá concorrer às vagas disponíveis em turmas:

- a) que estejam até o limite de 50% da grade curricular do curso pretendido desde que seja egresso de curso de área afim com a que está se candidatando;
- b) com vagas disponíveis para ingressar até o segundo semestre do curso, caso seja egresso de curso de área distinta da que está se candidatando.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS À MOBILIDADE EXTERNA 2023/2:

Aos interessados em concorrer a alguma das modalidades acima elencadas, são disponibilizadas as seguintes vagas:

Unidade	Curso	SEM.*	Turno	VAGAS
Alegrete	Pedagogia – Licenciatura	2°	Noturno	2
Alegrete	Pedagogia – Licenciatura	4°	Noturno	1
Bagé	Pedagogia – Licenciatura	4°	Noturno	1
Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2°	Integral	12
Bento Gonçalves	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	4°	Integral	27
Botucaraí -Soledade	Bacharelado em Gestão Ambiental	2°	Noturno	12
Botucaraí -Soledade	Bacharelado em Gestão Ambiental	4°	Noturno	19
Cachoeira do Sul	Administração ¹	2°	Noturno	2
Cachoeira do Sul	Administração ¹	4°	Noturno	6
Cachoeira do Sul	Agronomia	2°	Integral	4
Cachoeira do Sul	Agronomia	4°	Integral	4
Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos	2°	Vespertino/Noturno	17
Caxias do Sul	Ciência e Tecnologia de Alimentos	4°	Noturno	19
Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos	2°	Noturno	18
Cruz Alta	Ciência e Tecnologia de Alimentos	4°	Noturno	19
Cruz Alta	Pedagogia – Licenciatura	4°	Noturno	11
Encantado	Administração	2°	Noturno	26
Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	2°	Noturno	15
Encantado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	4°	Noturno	11
Erechim	Administração	2°	Noturno	9
Erechim	Administração	4°	Noturno	9
Erechim	Bacharelado em Gestão Ambiental	2°	Noturno	15
Erechim	Bacharelado em Gestão Ambiental	4°	Noturno	19
Frederico Westphalen	Administração Pública	2°	Noturno	8
Frederico Westphalen	Administração Pública	4°	Noturno	24
Guaíba	Engenharia de Computação	2°	Diurno	7
Guaíba	Engenharia de Computação	4°	Diurno	9
Litoral Norte	Pedagogia – Licenciatura	2°	Noturno	9
Litoral Norte	Pedagogia – Licenciatura	4°	Diurno (tarde)	24
Porto Alegre	Administração Pública	2°	Noturno	4
Porto Alegre	Administração Pública	4°	Diurno	13

Porto Alegre	Administração de Sistemas e Serviços em Saúde	2°	Diurno	5
Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2°	Integral	4
Porto Alegre	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	4°	Integral	24
Porto Alegre	Engenharia de Controle e Automação	2°	Vespertino/Noturno	4
Porto Alegre	Engenharia de Controle e Automação	4°	Vespertino/Noturno	9
Porto Alegre	Engenharia de Energia	2°	Integral	5
Porto Alegre	Engenharia de Energia	4°	Integral	12
Porto Alegre	Letras – Licenciatura: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	2°	Integral	10
Porto Alegre	Letras – Licenciatura: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	4°	Integral	11
Sananduva	Agronomia	2°	Integral	3
Sananduva	Administração	4°	Noturno	11
Santa Cruz do Sul	Bacharelado em Agroecologia ²	2°	Integral	9
Santa Cruz do Sul	Bacharelado em Agroecologia ²	4°	Integral	5
Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	2°	Integral	10
Santa Cruz do Sul	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	4°	Integral	5
Santana do Livramento	Agronomia	2°	Integral	13
Santana do Livramento	Agronomia	4°	Integral	4
Santana do Livramento	Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	2°	Noturno	20
Santana do Livramento	Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial	4°	Noturno	22
São Borja	Bacharelado em Gestão Ambiental	2°	Noturno	6
São Borja	Bacharelado em Gestão Ambiental	4°	Noturno	12
São Francisco de Paula	Bacharelado em Gestão Ambiental	2°	Noturno	12
São Francisco de Paula	Bacharelado em Gestão Ambiental	4°	Noturno	18
São Luiz Gonzaga	Agronomia - Bacharelado	2°	Integral	4
São Luiz Gonzaga	Agronomia - Bacharelado	4°	Integral	2
Tapes	Administração ¹	4°	Noturno	9
Tapes	Bacharelado em Gestão Ambiental	2°	Noturno	22
Tapes	Bacharelado em Gestão Ambiental	4°	Noturno	9
Três Passos	Agronomia - Bacharelado	2°	Integral	1
Três Passos	Agronomia - Bacharelado	4°	Integral	17
Três Passos	Bacharelado em Gestão Ambiental	4°	Noturno	29
Vacaria	Agronomia	2°	Integral	19
			Total:	722

¹Curso com disciplinas da área Rural e Agroindustrial

²Curso ofertado em parceria com a Escola Família Agrícola (EFA)

* Expectativa de semestre, regramento no item 8.2.4

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições em etapa única deverão ser realizadas online por meio do endereço eletrônico <https://academico.uergs.edu.br/core/candidato> durante o período estabelecido no cronograma deste edital (item 1).

4.2 – **O (a) candidato (a) deverá realizar primeiramente a sua inscrição no processo seletivo, através do botão “Realizar nova inscrição”, onde o candidato realizará o seu cadastramento no processo seletivo, através da inserção de seus dados pessoais e escolherá o curso de graduação e semestre e anexará os documentos necessários conforme a forma de ingresso escolhida.**

4.3 - Os candidatos deverão realizar inscrição apenas para um Curso/Unidade/Turma. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

4.4 – Para realizar a inscrição online, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

4.4.1 – Para reingresso:

- a) CPF e RG digitalizados;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio - Cópia simples;
- c) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- d) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa ou comprovante de votação eleitoral);
- e) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- f) 1 foto 3X4 atualizada.

4.4.2 – Para transferência externa:

- a) Cópia simples do CPF e RG;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação que frequenta, atualizado;

- c) Cópia simples do Atestado de vínculo com a IES de origem (pode ser atestado de matrícula, desde que do semestre em curso);
- d) Cópia simples da Declaração de regularidade com o ENADE;
- e) Cópia simples do Documento oficial da IES de origem em que conste o ato legal de reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado ou de autorização de funcionamento fornecido pelo órgão competente
- f) Cópia simples do Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- g) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- h) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa ou comprovante de votação eleitoral);
- i) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- k) 1 foto 3X4 atualizada

4.4.3 – Para ingresso de diplomados:

- a) Cópia simples do CPF e RG;
- b) Cópia simples frente e verso do Histórico Escolar do Curso de Graduação, completo;
- c) Cópia simples frente e verso do Diploma de Graduação;
- d) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- e) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa ou comprovante de votação eleitoral);

- f) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- g) 1 foto 3X4 atualizada;
- h) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.5 – Os candidatos deverão salvar o comprovante/protocolo constante ao final do requerimento;

4.6 - Não serão recebidos, sob qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (item 1).

5. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE MOBILIDADE EXTERNA

5.1 – A análise dos pedidos de mobilidade externa será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

5.2 – Antes de verificar o preenchimento dos requisitos para homologação dos pedidos, os Colegiados de cada Unidade Universitária deverão verificar se o candidato entregou todos os documentos exigidos nos subitens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital, em conformidade à modalidade requerida.

5.3 – Após a verificação de toda a documentação exigida dos candidatos à modalidade de mobilidade externa, os Colegiados deverão observar a seguinte ordem de provimento das vagas disponibilizadas:

- a) reingresso;
- b) transferência externa;
- c) ingresso de diplomados.

5.4 - Obedecida a ordem prevista neste Edital, no caso de empate entre candidatos, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior porcentagem de conceitos “A” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- b) maior porcentagem de conceitos “B” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;

- c) maior porcentagem de conceitos “C” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- d) menor porcentagem de conceitos “D” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- e) menor porcentagem de conceitos “E” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato.

5.5 – As avaliações apresentadas em notas deverão ser convertidas em conceitos, em conformidade ao Art. 234 do RGU da UERGS.

5.6 - Aplicados os critérios mencionados no item anterior, havendo empate será realizado sorteio público no formato de evento virtual, o sorteio será realizado através da plataforma do Google Meet, podendo ser acompanhado por todos se assim desejarem. Os candidatos serão avisados da data, horário, através de um Edital publicado no site da Universidade e deverá ser lavrada ata dos procedimentos realizados. O sorteio será conduzido pelo DECOR.

5.6.1 – Caso algum candidato (a) não possa comparecer, o sorteio será realizado da mesma forma.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Na data estabelecida no cronograma do item 1 deste Edital, o DECOR divulgará na página da UERGS a relação dos candidatos com inscrições homologadas.

7. SOLICITAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1 - O pedido da Interposição de Pedido de Reconsideração referente a não-homologação da inscrição deverá ser realizado via e-mail para as Secretarias das Unidades onde os candidatos pretendem ingressar, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 1). Os endereços de e-mails de cada secretaria das Unidades estão disponíveis no Anexo I a este Edital.

7.2 - A análise do pedido de Interposição de Pedido de Reconsideração será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital. **É vedado ao candidato anexar documentos faltantes dentre os citados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 do Edital de Mobilidade Acadêmica Externa 2023/2 durante o período de solicitação do Interposição de Pedido de Reconsideração.**

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

8.1 - A homologação da vaga ficará condicionada à entrega de todos os documentos durante o período de inscrição, previstos neste edital, de acordo com a modalidade para a qual o candidato se inscreveu.

8.2 - A matrícula será realizada pelo aluno nos componentes curriculares, através do portal do aluno, https://academico.uergs.edu.br/miolo26/html/login_aluno/, no prazo estipulado pelo calendário acadêmico de 2024, disponível no site oficial da Universidade, sendo obrigatória a matrícula em no mínimo 2 componentes curriculares, conforme Regimento Geral da Universidade.

8.2.1 É vedado o trancamento total de matrícula no primeiro semestre e caso realize trancamento de componentes curriculares, deverá permanecer matriculado em pelo menos 2 componentes curriculares (essa regra vale também para os outros semestres), conforme RGU.

8.2.2 - Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente cujo pré-requisito não conste liberado no sistema, o mesmo deverá solicitar quebra de pré-requisitos no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico.

8.2.3 - Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente curricular de outro curso, o mesmo deverá solicitar matrícula em outro curso no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico.

8.2.4 - Os semestres indicados no quadro de vaga é uma expectativa, pois após a análise dos colegiados de curso, os aprovados nas

modalidades transferência externa e diplomado deverão encaminhar os documentos referentes das disciplinas cursadas nas Instituições de origem para as secretarias de curso para solicitação de aproveitamento de disciplinas, após o início das aulas o semestre poderá ser confirmado ou não, conforme percentual de integralização do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - O candidato com matrícula homologada deverá iniciar as aulas no 1º semestre de 2024, conforme data estipulada no calendário acadêmico de 2024.

9.2 - É vedado o trancamento total de matrícula e/ou de componentes curriculares no primeiro semestre, após a efetivação do ingresso.

9.3 - A Uergs, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Edital.

9.4 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos, definidos e aprovados no calendário acadêmico da Uergs e normatização vigente.

9.5 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas nas Unidades da Uergs, em outras localidades e/ou em instituições conveniadas.

9.6 - Os cursos noturnos possuem atividades regulares que são realizadas durante o dia e os cursos matutinos, atividades regulares que são realizadas à tarde.

9.7 - A inscrição efetuada implica conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação posterior de desconhecimento.

9.8 - O comprovante de inscrição online poderá ser requerido ao candidato a qualquer tempo.

9.9 - É recomendável que o interessado não aguarde para realizar a inscrição na última data do prazo, pois a Universidade não se responsabilizará por falhas de sistema ou de internet e não aceitará

pedidos fora do prazo estipulado em nenhuma hipótese.

9.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Fernando Guaragna Martins
Reitor

ANEXO I – ENDEREÇO E CONTATO DAS UNIDADES

UNIDADES DE ENSINO	E-MAIL DE CONTATO
Alegrete	unidade-alegrete@uergs.edu.br
Alto da Serra do Botucaraí/Soledade	unidade-soledade@uergs.edu.br
Bagé	unidade-bage@uergs.edu.br
Bento Gonçalves	unidade-bgoncalves@uergs.edu.br
Cachoeira do Sul	unidade-cachoeira@uergs.edu.br
Caxias do Sul	unidade-caxias@uergs.edu.br
Cruz Alta	unidade-cruzalta@uergs.edu.br
Encantado	unidade-encantado@uergs.edu.br
Erechim	unidade-erechim@uergs.edu.br
Frederico Westphalen	unidade-fwestphalen@uergs.edu.br
Guaíba	unidade-guaiba@uergs.edu.br
Litoral Norte/Osório	unidade-litoralnorte@uergs.edu.br
Porto Alegre – Campus Central (Unidade)	unidade-palegre@uergs.edu.br
Sananduva	unidade-sananduva@uergs.edu.br
Santa Cruz do Sul	unidade-santacruz@uergs.edu.br
São Borja	unidade-borja@uergs.edu.br
São Francisco de Paula	unidade-sfpaula@uergs.edu.br
São Luiz Gonzaga	unidade-slgonzaga@uergs.edu.br
Tapes	unidade-tapes@uergs.edu.br
Três Passos	unidade-trespastos@uergs.edu.br
Vacaria	unidade_vacaria@uergs.edu.br